



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Capitão Poço, 24 de abril de 2026

DADOS DO AVISO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 300301/2026	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO REGULARIZAÇÃO URBANA – REURB DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO.	Até dia 28 de abril de 2026, às 18:00h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília (DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	compras@capitaopoco.pa.gov.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO** através da sua Prefeita Municipal, Fernanda Oliveira Lima, com sede na Tv. Moura Carvalho, 1255, tatajuba em Capitão Poço-PA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.149.109/0001-09** torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e nos anexos I, II e III, **OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**, observadas as datas e horários discriminados. **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, bem como, Decreto Municipal Nº 009/2023, 30 de janeiro 2023 o qual regulamenta a lei Nº 14.133/2021 no Município de Capitão Poço.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

Dessa forma, a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos fundamentais para estruturação do Regularização Urbana – REURB da Sede do Município de Capitão Poço, revela-se viável, estando devidamente fundamentada na legislação vigente.

2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1. A aquisição dos bens, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 009/2023, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO GLOBAL não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços do mercado.

4. DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo nortear os participantes quanto às especificações referentes ao procedimento ora em voga, visando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos fundamentais para estruturação do Regularização Urbana – REURB da Sede do Município de Capitão Poço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
ROVER RECEPTORA GNSS RTK, COM 1 COLETORA PCR 100 T, 1 SOFTWARE TSURVEY 2.0, 1 MALETA DE	ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA: HARDWARE ARM Cortex-A7 1.8GHz SISTEMA OPERATIVO Linux GNSS: GPS L1C/A, L1C, L2P(Y), L2C, L5 GLONASS L1, L2, L3 BDS B1I, B2I, B3I, B1C, B2a, B2b(PPP) GALILEO E1, E5a, E5b, E6(PPP) QZSS L1, L2, L5 SBAS L1(PPP) NavIC (IRNSS) L5*(IRNSS) Canais 1408 Formato de data NMEA-0183 Protocolo de Correção de E/S RTCM 2.X, RTCM3.X Frequência de	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



TRANSPORTE, 1 BASTÃO EM CARBONO E 1 SUPORTE PARA COLETORA	atualização de dados 5 Hz (típico) 20 Hz (máx.) Tempo de Recaptura <1s Boot a Frio < 30 s PRECISÃO DE POSICIONAMENTO: Simples (RMS) Horizontal: 1,5m / Vertical: 2,5m DGPS (RMS) Horizontal: 0,4m / Vertical: 0,8m RTK (RMS) Horizontal: ± 8mm+1ppm) Vertical: ± (15mm+1ppm) Precisão Temporal (RMS) 20ns Precisão Estática (RMS) Horizontal: (2,5mm+0,5ppm) Vertical: ±(5mm+0,5ppm) Precisão de Velocidade (RMS) 0,03m/s Compensação de inclinação Precisão (dentro de 60°) ≤2cm SISTEMA: Bluetooth BR+EDR+BLE WIFI 802.11 b/g/n Rede LTE FDD: B1/2/3/4/5/7/8/12/13/18/19/20/25/26/28 LTE TDD: B38/39/40/41 WCDMA: B1/2/4/5/6/8/19 GSM: B2/3/5/8 Frequência: 410~470MHz Protocolo: TRIMTALK, TRIMMK3, SOUTH, TRANSEOT Potência de transmissão de rádio de dados : 0,5W/1,5W Velocidade de Baud de Ar: 9600 / 19200bps BATERIA: Bateria 3,7V, 9600mAh Tempo de trabalho O modo de trabalho estático suporta coleta contínua de dados por 24 horas sob potência máxima Mais de 16 horas MTK PE+1.1/2.0 9V/2A USB PD 12V/1.25A 5V/3A Suporte de Carga Adaptador de Carregamento Rápido e Ajusta de forma adaptativa e dinâmica Corrente de carregamento AMBIENTAL: Temperatura de Trabalho - 20°C~+60°C Shock Resiste a cair de 1,5 m FÍSICO: Material Corpo principal de liga de magnésio, tampa superior ABS/PC Peso 740g UM CONJUNTO COMPLETO: Adaptador de energia USB 1 PCS (Típico, Rover, GSM) Temperatura de armazenamento-40°C~+85°C Proteção IP68 Dimensão Φ147,9mm*68mm Conjunto de Dispositivo 1 T10Pro	
---	--	--

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Regularização Fundiária Urbana – REURB, instituída pela Lei nº 13.465, constitui importante instrumento de política pública voltado à garantia do direito à moradia, à promoção da cidadania e à organização territorial dos núcleos urbanos informais. Nesse contexto, o Município de Capitão Poço possui a responsabilidade de implementar e conduzir os procedimentos necessários para a identificação, análise, regularização e titulação das áreas ocupadas de forma irregular em seu território.

5.2. Considerando a complexidade das etapas que compõem o processo de REURB — tais como levantamento cadastral, georreferenciamento de imóveis, elaboração de plantas e memoriais descritivos, análise técnica e jurídica das áreas, além da gestão e organização das informações territoriais — torna-se indispensável a utilização de ferramentas tecnológicas adequadas que possibilitem maior eficiência, precisão e transparência nas atividades desenvolvidas.

5.3. A aquisição dessas ferramentas tecnológicas permitirá ao Município realizar levantamentos topográficos e geoespaciais com maior acurácia, promover o tratamento adequado dos dados territoriais, bem como otimizar o processamento das informações necessárias à instrução dos processos de regularização fundiária. Além disso, tais instrumentos contribuem significativamente para a redução de erros técnicos, maior agilidade na tramitação dos procedimentos administrativos e melhor planejamento urbano.

5.4. Ademais, a implementação de tecnologias apropriadas fortalece a capacidade institucional da administração pública municipal, assegurando maior confiabilidade nos dados produzidos, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



proporcionar suporte técnico adequado para a elaboração dos projetos de regularização e para a emissão dos títulos de propriedade aos beneficiários.

5.5. Dessa forma, a aquisição de ferramentas tecnológicas mostra-se essencial para garantir a efetiva execução das ações de REURB no Município de Capitão Poço, possibilitando a regularização de áreas urbanas consolidadas, promovendo segurança jurídica aos ocupantes, ampliando o acesso à moradia digna e contribuindo para o ordenamento territorial e o desenvolvimento urbano sustentável do município.

6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

6.1. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 009/2023, em seu artigo 6 inciso II, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, podendo ser dispensado com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

7. DA ANÁLISE DE RISCOS.

7.1. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 009/2023, em seu artigo 6 inciso II onde Análise de Risco só será exigida nas contratações no qual contemplará a identificação objetiva dos: “Riscos Prováveis”; da “Solução Identificada para Mitigação dos Riscos”; e dos “Responsáveis” pelos riscos identificados, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração da referida análise.

8. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS E/OU ENTREGUES

- 8.1. **Proposta de preço** na forma descrita no presente termo (**Anexo I**);
- 8.2. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, de acordo com o (**Anexo II**);
- 8.3. Declaração relacionada a **não emprega menor de 18 anos**, do presente termo (**anexo III**);
- 8.4. Declaração relacionada a **declaração do quadro societário**, do presente termo (**anexo IV**);
- 8.5. Declaração relacionada a **declaração que atende os requisitos de habilitação**, do presente termo (**anexo V**);

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.1.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que constam a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço com menor valor, devendo encaminhá-las no prazo de até 3 (três) dias úteis após a comunicação, que será realizada via e-mail e/ou contato telefônico, para que não haja prejuízo à celeridade do processo de aquisição.

9.1.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e União**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

9.1.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

9.1.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

9.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao **FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)**, em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

9.1.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

9.1.1.7. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ da empresa;

9.1.1.8. Quadro de Sócios e Administradores da empresa (QSA).

9.1.1.9. Contrato Social da Empresa, quando for o caso e assim for solicitado.

9.1.1.10. Documentos de identificação oficial com foto, dos Sócios ou diretores

10. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

10.1. O prazo para início do fornecimento dos produtos é imediatamente após a formalização do Contrato. O(s) licitante(s) vencedor(es) devem entregar os materiais de acordo com a ordem de fornecimento.

10.2. O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

10.3. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de compra, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

10.4. O controle será efetuado com base nas ordens de compra, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a Unidade Administrativa solicitante;

10.5. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

10.6. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias uteis.

10.7. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Capitão Poço-PA.

10.8. A(s) licitante (s) precisa(m), ter (em) ciência, que todas as despesas com transportes e mão de obra para descarregar os materiais é de responsabilidade da licitante.

10.9. A(s) licitante (s) precisa(m) ter (em) ciência que as quantidades estimadas dos materiais não obrigam administração pública de adquirir todas as quantidades, mas por força de lei a (s) licitante(s) fica (m) obrigada (s) a entregar (em) a quantidade solicitada de acordo com os prazos estabelecidos, passivos sanções por descumprimento.

10.10. Condições de Embalagem e Qualidade: Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, garantindo a integridade e qualidade dos produtos.

10.11. Substituição de Produtos: Caso seja constatado defeito, avaria ou inconformidade com as especificações exigidas, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, sem custo adicional.

10.12. Frete e Responsabilidade: O transporte dos produtos até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.13. É obrigação da CONTRATADA disponibilizar um contato, via telefone, com disponibilidade em horário comercial para que os serviços sejam solicitados.

11. DOS PRAZOS ESTABELECIDOS E DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

11.1. As especificações e quantidades solicitadas foram feitas com base na necessidade de uso desta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

11.2. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

12. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar as empresas:

- que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste termo;
- que atenderem às exigências constantes deste Termo e que não tenham vedação explícita em lei.

13. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente correrão à conta da dotação orçamentária indicada na tabela abaixo:

Órgão: ____ - _____.

Unidade Orçamentária: _____ - _____.

Projeto/Atividade: _____ - _____;

Classificação Econômica: _____ - _____.

14. DA GARANTIA

14.1. Sem prejuízo do estabelecido neste Termo de Referência, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no local devidamente informado na Ordem de Fornecimento, bem como no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL.

15.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

15.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

15.4. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante.

15.5. Responder pelos danos causados diretamente Prefeitura Municipal de Capitão Poço ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão do cumprimento do objeto em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº14.133/21, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução da entrega do objeto em tela.

16.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

16.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação do produto.

16.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no produto.

16.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

16.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma da Lei nº 14.133/2021.

18. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

18.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

18.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração .

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

19.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o conseqüente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

19.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

20. DA RESCISÃO

20.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

21. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

21.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

22.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

22.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

22.4. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

22.5. participação nesta Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

22.6. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021

22.7. A Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

22.8. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Termo de Referência serão atendidos pelo Agente de Contratação no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:30h às 16:00h, em todos os dias úteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na sede da Prefeitura na Trav. Moura Carvalho, 1255, Centro, Capitão Poço - Pa., OU PELO EMAIL: licitacaocapitaopoco@gmail.com.

22.9. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação

22.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação

22.11. Diante do exposto, fica plenamente justificada a contratação direta com fundamento no art. 75,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

22.12. A medida é amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da situação de calamidade que compromete a segurança, bem-estar às pessoas desalojadas, desabrigadas e àquelas residentes em áreas de risco, não sendo possível aguardar os prazos exigidos em um procedimento licitatório tradicional.

22.13. Ressalta-se que a contratação observará os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade e interesse público, com a devida gestão e fiscalização por parte dos órgãos competentes da Administração Municipal. A solução proposta representa a resposta mais adequada, célere e eficaz frente à urgência social identificada.

São partes integrantes deste Termo de Referência:

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capitão Poço, 01 de abril de 2026

ALEXANDRE DA SILVA GONTIJO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



ANEXO I - MODELO PADRÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Aviso de Contratação Direta - Dispensa nº 009/2026

Processo Administrativo nº xxxxx/2026

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____

Endereço _____

Fone _____ **E-MAIL** _____

CEP _____ **Cidade** _____ **Estado** _____

NOME PARA CONTATO: _____ **TEL. DO CONTATO:** _____

CARGO DO CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

Em atendimento ao solicitado no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 009/2026, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos fundamentais para estruturação do Regularização Urbana – REURB da Sede do Município de Capitão Poço, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
ROVER RECEPTORA GNSS RTK, COM 1 COLETORA PCR 100 T, 1 SOFTWARE TSURVEY 2.0, 1 MALETA DE TRANSPORTE, 1 BASTÃO EM CARBONO E 1 SUPORTE PARA COLETORA	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>SISTEMA: HARDWARE ARM Cortex-A7 1.8GHz SISTEMA OPERATIVO Linux</p> <p>GNSS: GPS L1C/A, L1C, L2P(Y), L2C, L5 GLONASS L1, L2, L3 BDS B1I, B2I, B3I, B1C, B2a, B2b(PPP) GALILEO E1, E5a, E5b, E6(PPP) QZSS L1, L2, L5 SBAS L1(PPP) NavIC (IRNSS) L5*(IRNSS) Canais 1408 Formato de data NMEA-0183 Protocolo de Correção de E/S RTCM 2.X, RTCM3.X Frequência de atualização de dados 5 Hz (típico) 20 Hz (máx.) Tempo de Recaptura <1s Boot a Frio < 30 s</p> <p>PRECISÃO DE POSICIONAMENTO: Simples (RMS) Horizontal: 1,5m / Vertical: 2,5m DGPS (RMS) Horizontal: 0,4m / Vertical: 0,8m RTK (RMS) Horizontal: ± 8mm+1ppm) Vertical: ± (15mm+1ppm) Precisão Temporal (RMS) 20ns Precisão Estática (RMS) Horizontal: (2,5mm+0,5ppm) Vertical: ±(5mm+0,5ppm) Precisão de Velocidade (RMS) 0,03m/s Compensação de inclinação Precisão (dentro de 60°) ≤2cm</p> <p>SISTEMA: Bluetooth BR+EDR+BLE WIFI 802.11 b/g/n Rede LTE FDD: B1/2/3/4/5/7/8/12/13/18/19/20/25/26/28 LTE TDD: B38/39/40/41 WCDMA: B1/2/4/5/6/8/19 GSM: B2/3/5/8 Frequência: 410~470MHz Protocolo: TRIMTALK, TRIMMK3, SOUTH, TRANSEOT Potência de transmissão de rádio de dados : 0,5W/1,5W Velocidade de Baud de Ar: 9600 / 19200bps</p> <p>BATERIA: Bateria 3,7V, 9600mAh Tempo de trabalho O modo de trabalho estático suporta coleta contínua de dados por 24 horas sob potência máxima Mais de 16 horas MTK PE+1.1/2.0 9V/2A USB PD 12V/1.25A 5V/3A Suporte de Carga Adaptador de Carregamento Rápido e Ajusta de forma adaptativa e dinâmica Corrente de carregamento</p> <p>AMBIENTAL: Temperatura de Trabalho - 20°C~+60°C Shock Resiste a cair de 1,5 m</p>	1	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

	FÍSICO: Material Corpo principal de liga de magnésio, tampa superior ABS/PC Peso 740g UM CONJUNTO COMPLETO: Adaptador de energia USB 1 PCS (Típico, Rover, GSM) Temperatura de armazenamento-40°C~+85°C Proteção IP68 Dimensão Φ147,9mm*68mm Conjunto de Dispositivo 1 T10Pro		
--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxx

Prazo de Entrega do Objeto: (15) quinze dias

Declaro que:

- a.1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- a.2.) Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- a.3.) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;
- a.4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal
NOME COMPLETO
CPF nº xxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



ANEXO II – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2026

NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



ANEXO III – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 9 DA
LEI 14.133/21, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA,
OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO - PA – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº XXX/2025-SRP

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



ANEXO V - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 63 DA
LEI 14.133/21, QUE ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS PREVISTAS NESTE TERMO, E QUE OS DOCUMENTOS ANEXADOS
ELETRONICAMENTE OU APRESENTADOS PARA DIGITALIZAÇÃO, SÃO FIÉIS AOS ORIGINAIS E
VÁLIDOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO - PA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025-SRP

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



A N E X O II - MODELO PADRÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Aviso de Contratação Direta - Dispensa nº 009/2026

Processo Administrativo nº 300301/2026

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____

Endereço _____

Fone _____ **E-MAIL** _____

CEP _____ **Cidade** _____ **Estado** _____

NOME PARA CONTATO: _____ **TEL. DO CONTATO:** _____

CARGO DO CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

Em atendimento ao solicitado no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 009/2026, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos fundamentais para estruturação do Regularização Urbana – REURB da Sede do Município de Capitão Poço, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
ROVER RECEPTORA GNSS RTK, COM 1 COLETORA PCR 100 T, 1 SOFTWARE TSURVEY 2.0, 1 MALETA DE TRANSPORTE, 1 BASTÃO EM CARBONO E 1 SUPORTE PARA COLETORA	ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA: HARDWARE ARM Cortex-A7 1.8GHz SISTEMA OPERATIVO Linux GNSS: GPS L1C/A, L1C, L2P(Y), L2C, L5 GLONASS L1, L2, L3 BDS B1I, B2I, B3I, B1C, B2a, B2b(PPP) GALILEO E1, E5a, E5b, E6(PPP) QZSS L1, L2, L5 SBAS L1(PPP) NavIC (IRNSS) L5*(IRNSS) Canais 1408 Formato de data NMEA-0183 Protocolo de Correção de E/S RTCM 2.X, RTCM3.X Frequência de atualização de dados 5 Hz (típico) 20 Hz (máx.) Tempo de Recaptura <1s Boot a Frio < 30 s PRECISÃO DE POSICIONAMENTO: Simples (RMS) Horizontal: 1,5m / Vertical: 2,5m DGPS (RMS) Horizontal: 0,4m / Vertical: 0,8m RTK (RMS) Horizontal: ± 8mm+1ppm Vertical: ± (15mm+1ppm) Precisão Temporal (RMS) 20ns Precisão Estática (RMS) Horizontal: (2,5mm+0,5ppm) Vertical: ±(5mm+0,5ppm) Precisão de Velocidade (RMS) 0,03m/s Compensação de inclinação Precisão (dentro de 60°) ≤2cm SISTEMA: Bluetooth BR+EDR+BLE WIFI 802.11 b/g/n Rede LTE FDD: B1/2/3/4/5/7/8/12/13/18/19/20/25/26/28 LTE TDD: B38/39/40/41 WCDMA: B1/2/4/5/6/8/19 GSM: B2/3/5/8 Frequência: 410~470MHz Protocolo: TRIMTALK, TRIMMK3, SOUTH, TRANSEOT Potência de transmissão de rádio de dados : 0,5W/1,5W Velocidade de Baud de Ar: 9600 / 19200bps BATERIA: Bateria 3,7V, 9600mAh Tempo de trabalho O modo de trabalho estático suporta coleta contínua de dados por 24 horas sob potência máxima Mais de 16 horas MTK PE+1.1/2.0 9V/2A USB PD 12V/1.25A 5V/3A Suporte de Carga Adaptador de Carregamento Rápido e Ajusta de forma adaptativa e dinâmica Corrente de carregamento AMBIENTAL: Temperatura de Trabalho - 20°C~+60°C Shock Resiste a cair de 1,5 m	1	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



	<p>FÍSICO: Material Corpo principal de liga de magnésio, tampa superior ABS/PC Peso 740g</p> <p>UM CONJUNTO COMPLETO: Adaptador de energia USB 1 PCS (Típico, Rover, GSM) Temperatura de armazenamento-40°C~+85°C Proteção IP68 Dimensão Φ147,9mm*68mm Conjunto de Dispositivo 1 T10Pro</p>		
--	---	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxx

Prazo de Entrega do Objeto: (15) quinze dias

Declaro que:

- a.1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- a.2.) Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- a.3.) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;
- a.4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal
NOME COMPLETO
CPF nº xxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



ANEXO III - ESTIMATIVA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO REGULARIZAÇÃO URBANA – REURB DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.
--------	--

Em consulta através do Banco de Preços com o mesmo objeto da referida contratação, o valor Estimativo ao certame, que serviu para levantar a estimativa da despesa a ser contratada, estima-se, em **R\$ 25.891,67 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
ROVER RECEPTORA GNSS RTK, COM 1 COLETORA PCR 100 T, 1 SOFTWARE TSURVEY 2.0, 1 MALETA DE TRANSPORTE, 1 BASTÃO EM CARBONO E 1 SUPORTE PARA COLETORA	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>SISTEMA: HARDWARE ARM Cortex-A7 1.8GHz SISTEMA OPERATIVO Linux</p> <p>GNSS: GPS L1C/A, L1C, L2P(Y), L2C, L5 GLONASS L1, L2, L3 BDS B1I, B2I, B3I, B1C, B2a, B2b(PPP) GALILEO E1, E5a, E5b, E6(PPP) QZSS L1, L2, L5 SBAS L1(PPP) NavIC (IRNSS) L5*(IRNSS) Canais 1408 Formato de data NMEA-0183 Protocolo de Correção de E/S RTCM 2.X, RTCM3.X Frequência de atualização de dados 5 Hz (típico) 20 Hz (máx.) Tempo de Recaptura <1s Boot a Frio < 30 s</p> <p>PRECISÃO DE POSICIONAMENTO: Simples (RMS) Horizontal: 1,5m / Vertical: 2,5m DGPS (RMS) Horizontal: 0,4m / Vertical: 0,8m RTK (RMS) Horizontal: ± 8mm+1ppm Vertical: ± (15mm+1ppm) Precisão Temporal (RMS) 20ns Precisão Estática (RMS) Horizontal: (2,5mm+0,5ppm) Vertical: ±(5mm+0,5ppm) Precisão de Velocidade (RMS) 0,03m/s Compensação de inclinação Precisão (dentro de 60°) ≤2cm</p> <p>SISTEMA: Bluetooth BR+EDR+BLE WIFI 802.11 b/g/n Rede LTE FDD: B1/2/3/4/5/7/8/12/13/18/19/20/25/26/28 LTE TDD: B38/39/40/41 WCDMA: B1/2/4/5/6/8/19 GSM: B2/3/5/8 Frequência: 410~470MHz Protocolo: TRIMTALK, TRIMMK3, SOUTH, TRANSEOT Potência de transmissão de rádio de dados : 0,5W/1,5W Velocidade de Baud de Ar: 9600 / 19200bps</p> <p>BATERIA: Bateria 3,7V, 9600mAh Tempo de trabalho O modo de trabalho estático suporta coleta contínua de dados por 24 horas sob potência máxima Mais de 16 horas MTK PE+1.1/2.0 9V/2A USB PD 12V/1.25A 5V/3A Suporte de Carga Adaptador de Carregamento Rápido e Ajusta de forma adaptativa e dinâmica Corrente de carregamento</p> <p>AMBIENTAL: Temperatura de Trabalho - 20°C~+60°C Shock Resiste a cair de 1,5 m</p> <p>FÍSICO: Material Corpo principal de liga de magnésio, tampa superior ABS/PC Peso 740g</p> <p>UM CONJUNTO COMPLETO: Adaptador de energia USB 1 PCS (Típico, Rover, GSM) Temperatura de armazenamento-40°C~+85°C Proteção IP68 Dimensão Φ147,9mm*68mm Conjunto de Dispositivo 1 T10Pro</p>	1	R\$ 25.891,67